Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
17/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/09/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Meio Ambiente, solicitando informações referentes ao Programa Sustentar, instituído pela Lei Municipal nº 7.455/2022, regulamentado pelo Decreto nº 17.886/2023.

1. Quantos repasses financeiros foram efetuados às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis devidamente habilitadas na Chamada Pública Nº 01/2023, desde a efetivação do credenciamento? Solicitamos que seja detalhado mês a mês o valor exato repassado a cada cooperativa ou associação, bem como a quantidade de materiais recicláveis processados por cada uma delas, especificando individualmente os montantes e os respectivos períodos.

2. Todas as seis cooperativas e associações cadastradas no município de Cascavel estão recebendo os repasses de forma regular? Em caso negativo, quais cooperativas e associações ainda não foram contempladas e qual o motivo da ausência de repasse?

3. Quais foram as contrapartidas oferecidas pela Itaipu Binacional no âmbito do programa Sustentar? Foram apenas estruturais e operacionais ou também houve contrapartida financeira diretamente destinada aos catadores?

4. Há previsão de reajuste nos valores repassados às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, visando incentivar o aumento da coleta e triagem de materiais, de modo a fortalecer a atuação dessas entidades e ampliar a quantidade de resíduos reciclados no município?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de setembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

O Programa Sustentar foi instituído como uma política pública fundamental para promover a inclusão social e a sustentabilidade em Cascavel, garantindo o suporte necessário às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, que desempenham um papel essencial na preservação ambiental e na geração de renda para inúmeras famílias de baixa renda, contudo, para assegurar a plena efetividade do programa, é imprescindível que haja transparência na

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

execução dos repasses financeiros previstos pela Lei Municipal Nº 7.455/2022 e regulamentados pelo Decreto Nº 17.886/2023.

Neste contexto, a correta distribuição dos recursos públicos e a adequada execução das políticas de incentivo são de extrema importância para garantir que os catadores de materiais recicláveis possam continuar a desempenhar seu trabalho de maneira digna e eficiente. A solicitação das informações específicas sobre os repasses mensais e a quantidade de materiais recicláveis processados permitirá uma análise detalhada da implementação do programa, proporcionando maior clareza sobre os benefícios efetivamente gerados e os possíveis ajustes necessários para que os objetivos da legislação sejam plenamente atingidos.

Ademais, é importante entender como os valores estão sendo distribuídos entre as cooperativas e associações habilitadas na Chamada Pública Nº 01/2023, garantindo que os critérios estabelecidos estejam sendo respeitados e que o apoio financeiro oferecido esteja cumprindo seu papel de incentivo à coleta e triagem de materiais recicláveis. Esta análise contribuirá também para aprimorar as políticas públicas voltadas ao setor, fortalecendo a sustentabilidade do município e assegurando a continuidade e ampliação do programa para os próximos anos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA